

Expansões	Serviço	Quant	Valor PSB	Valor PSE	Prev Atend
Água Doce do Norte	PAEFI	1		54.000,00	50
Governador Lindenberg	PAIF	1	72.000,00		500
Afonso Cláudio	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Santa Maria de Jetibá	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Serra	Média Complex. Idoso	1		240.000,00	30
Laranja da Terra	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Muqui	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Cachoeiro de Itapemirim	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Vila Velha	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Mimoso do Sul	PAC I - Ac Inst Idoso	1		225.000,00	40
Aracruz	PAC II - Ac Inst Pop Rua	1		315.000,00	50
Mimoso do Sul	PAC II - Residência Inclusiva	1		315.000,00	10
TOTAL		12	72.000,00	2.169.000,00	1350
TOTAL GERAL:			2.241.000,00		

Protocolo 1269030

PORTARIA 021-S, 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Institui o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e define as regras para a Prestação de Contas sobre a sua utilização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa Incluir; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 249 de 07 de fevereiro de 2024 e CEAS/ES nº 618 de 20 de fevereiro de 2024, que pactua e aprova, respectivamente, a expansão do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Resolve: **Art. 1º** Instituir o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e definir as regras para a Prestação de Contas sobre a

sua utilização.

Parágrafo único: A especificação acerca das regras de adesão, atribuições da unidade gestora, da unidade executora e metologia de execução do Programa Incluir (composição da equipe, transferência financeira, monitoramento, acompanhamento, avaliação, prestação de contas e anexos) encontram-se descrito no Procedimento Operacional Padrão / GPSB Nº 001/2024 disponível no sítio eletrônico da SETADES: <https://setades.es.gov.br/equipessincluir/ProcedimentoOperacionalPadrao>

Art. 2º A adesão ao Programa ocorrerá por meio do Termo de Aceite e Plano de Ação do ano vigente, junto a SETADES, conforme definido em cronograma anual.
Parágrafo único: O cronograma anual estabelece as etapas completas do processo de adesão contendo os respectivos prazos a serem executados pela Unidade Executora e Unidades Gestoras.

Cronograma 2024:

Fase	Prazo
Envio dos documentos de adesão pelos municípios	22/02/2024 a 15/03/2024
Análise dos documentos pela Equipe Técnica GPSB	18/03/2024 a 25/03/2024
Homologação e publicização do resultado dos municípios adesos	26/03/2024
Envio do comprovante de abertura de autorização para acesso aos extratos de depósitos e aplicações financeiras	28/03/2024

Realização de repasse

A
partir de
abril de
2024

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias nº 037 - S de 14 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 1269133

PORTARIA Nº 020-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA PAULA SOUZA DA SILVA SOUSA**, Nº Funcional 4681088, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL-QCE-06**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 15.01.2024.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 1269448

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2021

Processo Siga 0005/2021

Registro SIGEFES Nº 210194

Processo Nº 2021-XM101 Concedente:

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Conveniente: Município de Fundão

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do **Convênio nº 004/2021** para **R\$ 1.287.923,60** devido ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, no montante total de **R\$ 57.954,90**, e devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de **R\$ 20.488,18**, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho.

Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1269019

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 009-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a 04ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 20 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 04ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

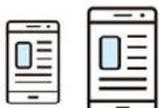
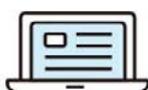
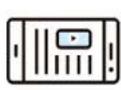
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA Contribuições	3.3.40	1500	189.632,00
TOTAL				189.632,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA Contribuições	3.3.90	1500	189.632,00
TOTAL				189.632,00

Protocolo 1269165



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES